

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6.620, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o incentivo e a promoção da concorrência no setor de telecomunicações, nos termos da Constituição da República de 1988, da Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a competição ampla, livre e justa entre as empresas exploradoras de serviços de telecomunicações, com vistas a promover a diversidade dos serviços com qualidade e a preços acessíveis à população, conforme previsto no art. 3º, IX, do Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a regulamentação mais precisa quanto à definição de assimetrias regulatórias definidas com base em detenção de poder de mercado significativo (PMS) em cada mercado relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e promover a competição entre Grupos de prestadoras de serviço de telecomunicações de interesse coletivo com a adoção de medidas que visam assegurar o direito de escolha dos usuários por meio da diversificação das ofertas e fomento ao investimento setorial;

CONSIDERANDO as ações definidas no Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR), emitido pela Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Geral de Metas de Competição (PGMC), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.010769/2010;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 673, realizada em 1º de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art 1º. Designar os Grupos detentores de PMS no Mercado de Infraestrutura Passiva para redes de transporte e acesso, conforme Tabela I anexa.

Art 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

TABELA 1**Grupos detentores de PMS no mercado de oferta de infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso**

CN	Torres	Dutos e valas
11	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
12	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
13	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
14	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
15	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
16	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
17	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
18	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
19	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
21	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
22	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
24	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
27	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
28	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
31	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
32	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
33	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
34	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI, TELMEX e CTBC
35	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
37	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
38	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
41	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
42	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
43	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
44	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
45	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
46	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
47	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
48	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
49	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
51	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
53	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
54	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
55	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
61	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
62	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
63	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
64	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
65	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
66	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX

TABELA 1**Grupos detentores de PMS no mercado de oferta de infraestrutura passiva para redes de transporte e acesso**

CN	Torres	Dutos e valas
67	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
68	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
69	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
71	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
73	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
74	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
75	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
77	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
79	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
81	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
82	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
83	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
84	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
85	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
86	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
87	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
88	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
89	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
91	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
92	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
93	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
94	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
95	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
96	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
97	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
98	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX
99	TELEFONICA, OI, TELMEX e TIM	TELEFONICA, OI e TELMEX